



late Clube do Rio de Janeiro



Campeonato Brasileiro da Classe J/70

26, 27, 28 e 29 de novembro de 2020.

Organização: late Clube do Rio de Janeiro

AVISO DE REGATA

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV) 2017/2020.
- 1.2. Determinações da CBVELA, FEVERJ, Estatuto e Regras da Classe J/70, este Aviso de Regata (AR) e as Instruções de Regata (IR).

2. AVISO AOS COMPETIDORES

- 2.1. Os avisos aos competidores serão realizados mediante postagem em grupo de whatsapp criado pela organização especificamente para o campeonato.
- 2.2. Os avisos aos competidores serão igualmente afixados no quadro de avisos localizado em frente à escada que leva à Sala de Vela.
- 2.3. Sinalizações em terra serão içadas no mastro principal do evento, localizado em frente à varanda.

3. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÃO

- 3.1. Todos os barcos deverão estar quites com a Classe J/70 Brasil.
- 3.2. A data limite para inscrição será o dia 26 de novembro de 2020.
- 3.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida e assinada pelo Associado Armador ou seu Representante.
- 3.4. Os barcos elegíveis deverão se inscrever exclusivamente por e-mail (vela@icrj.com.br), ou no site <https://www.icrj.com.br/vela/inscricao.html> até às 12h do dia 26/11/2020.

4. TAXAS

- 4.1. A taxa de inscrição será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por barco.
- 4.2. A taxa deverá ser paga exclusivamente de depósito bancário ou transferência na conta informada abaixo: **late Clube do Rio de Janeiro - Banco Bradesco (237) - Agência n°: 2779-0 c/c n°: 0005858-0- CNPJ 33.646.654/0001-46.** Ou débito no título para sócios do ICRJ

5. PROGRAMA

Data	Horário	Atividade
26/11-2020	12h	Encerramento das inscrições
	13h	Regatas
27/11-2020	13h	Regatas
28/11-2020	13h	Regatas
29/11-2020	13h	Regatas
	16h	Limite para sinalização de partida
	17h	Cerimônia de Premiação

6. FORMATO E PONTUAÇÃO

- 6.1. O evento consistirá em uma série única com 12 (doze) regatas programadas.



- 6.2 04 (quatro) regatas são requeridas para validar o campeonato.
- 6.3 Serão disputadas até 4 (quatro) regatas por dia.
- 6.4 Quando 6 (seis) ou mais regatas forem completadas haverá 1 descarte. Com 5 ou menos regatas disputadas, não haverá descarte.

7. INSTRUÇÕES DE REGATA

- 7.1 As instruções de Regata estarão disponíveis a partir das 12h do dia 25 de novembro de 2020.

8. LOCAL

- 8.1 As Áreas de Regatas serão na Baía de Guanabara e proximidades.

9. PERCURSOS

- 9.1 Os percursos a serem seguidos serão Barla-Sota conforme especificados nas Instruções de Regata.

10. LOCAL DE PERMANÊNCIA E RESTRIÇÕES AO IÇAMENTO DOS BARCOS

- 10.1 Todos os barcos elegíveis deverão estar na água até às 11h do dia 26 de novembro de 2020.
- 10.2 Será obrigatória a permanência dos barcos na sede do evento, em local estabelecido pela organização.
- 10.3 Nenhum barco poderá ser retirado da água antes do término da última regata a menos que expressamente autorizado pelo Júri.

11. PISCINAS PLÁSTICAS E EQUIPAMENTOS DE MERGULHO

- 11.1 Equipamentos de respiração sob a água, piscinas plásticas ou outros equipamentos equivalentes não poderão ser usados ao redor dos barcos de quilha desde o sinal de preparação da primeira regata até o final da série.

12. COMUNICAÇÃO POR RÁDIO

- 12.1 Exceto em emergência, um barco não poderá fazer transmissões por rádio enquanto estiver em regata, nem receber comunicações não disponíveis para todos os barcos. Esta restrição se aplica também a telefones móveis. Esta restrição se aplica também a telefones móveis.

13. PREMIAÇÃO

- 13.1 Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados.

14. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

- 14.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 4 (RRV), Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:
 - (a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;
 - (b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
 - (c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
 - (d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
 - (e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.
- 14.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.